



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FISIOLÓGICAS: FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA



## Norma Complementar da defesa de Dissertação ou Tese (Aprovada em reunião da CA-FAC em 04/07/2013)

### Dispõe sobre as dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - Fisiologia Animal Comparada

**Art. 1º** – As dissertações de Mestrado e as teses de Doutorado do PPGCF-FAC deverão ser apresentadas fundamentalmente na forma de artigo(s) completo(s) nos termos do Art. 3º da presente norma complementar.

**Parágrafo único** – As teses de Doutorado, além de seguirem as formas do Art. 3º, deverão ser apresentadas com, no mínimo, dois manuscritos completos.

**Art. 2º** – O(s) artigo(s) deverá(ão) ser preparado(s) conforme as instruções aos autores do(s) periódico(s) eventualmente escolhido(s) para publicação.

**Art. 3º** – As dissertações ou teses terão a seguinte estrutura básica:

- I. Página de rosto (segundo padrão anexo);
- II. Agradecimentos;
- III. Sumário;
- IV. Resumo Geral, em português;
- V. Introdução em português, na qual é sugerida a utilização de figuras, tabelas, esquemas ou ilustrações que complementem a compreensão do texto;
- VI. Objetivo em português;
- VII. Metodologia detalhada, em português (*opcional*);
- VIII. Artigo ou Artigos completos, o(s) artigo(s) poderá(ão) ser apresentado(s) no formato de submissão do periódico ou no formato da edição final;
- IX. Discussão Geral em português, integrando os resultados e concluindo a ideia central do trabalho;
- X. Bibliografia Geral.

**Parágrafo único** – A capa será definida e fornecida pela Coordenação após a defesa, segundo modelo do Programa.

**Art. 4º** - O(s) artigo(s) será(ão) apresentado(s) na forma de capítulo(s), devendo na primeira página do mesmo, caso ainda não tenha(m) sido publicado(s), constar o(s) nome(s) completo(s) do(s) periódico(s) ao(s) qual(is) será(rão) submetido(s).

**Art. 5º** – A solicitação de defesa da dissertação ou tese deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa dentro de um prazo mínimo de antecedência da data prevista para a defesa, conforme definição da coordenação, acompanhado das seguintes informações:

- I. Declaração do orientador de que está de pleno acordo com a defesa pretendida;
- II. Sugestão por parte do orientador da banca de dissertação ou tese, conforme art. 6º e 7º da presente norma;
- III. Data e horário da defesa.

**Parágrafo único** – A critério da Coordenação poderão ser solicitados os *Curriculum Vitae* dos docentes externos à FURG.

**Art. 6º** – A banca de dissertação de Mestrado será composta por: orientador (presidente e membro nato), 1 (hum) docente do Programa e 1 (hum) docente externo à FURG e ao Programa.

**Parágrafo único** - Na indicação, deverá constar os nomes dos titulares e 1 suplente.

**Art. 7º** – A banca de tese de Doutorado será composta por: orientador (presidente e membro nato), 2 (dois) docentes do Programa, 2 (dois) docentes externos ao Programa, sendo pelo menos 1 (hum) externo à FURG.

**Art. 8º** – Além da entrega da versão final da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, prevista no Art. 39 das Normas Gerais do PPGCF-FAC, deverão ser entregues a declaração de ciência do orientador de que um manuscrito constante da dissertação de Mestrado já tenha sido submetido à publicação, bem como seu comprovante. No caso de tese de Doutorado pelos menos um manuscrito aceito para publicação e um manuscrito submetido à publicação.

**§ 1º** - As versões finais das dissertações ou teses deverão ser impressas utilizando frente e verso das folhas.

**§ 2º** - Os comprovantes aludidos no *caput* deste artigo são indispensáveis à emissão do Título de Mestre ou Doutor, conforme previsto no Art. 40 das Normas Gerais do PPGCF-FAC.

**Art. 9º** – Casos omissos serão resolvidos pela CA-FAC.